

# Regulamento

## Programa de Bolsas de Mérito FAM - Talento do Futuro - Mestrado

---

### 1. Objetivo

A Fundação Amélia de Mello ("Fundação"), a Associação Mafalda de Mello ("Associação") e o Centro Social e Paroquial de Colares ("Centro"), instituíram um Programa de Bolsas de Mérito, para apoiar alunos e ex-alunos do Centro, através da atribuição de bolsas aos melhores alunos de cada um dos anos, ao longo de todo o seu percurso académico. Este Programa tem início no 5º ano e oferece a possibilidade de acompanhar o percurso académico dos alunos até ao Mestrado.

### 2. Candidaturas

Os ex-alunos do Centro que já tenham concluído a sua Licenciatura, devem apresentar a sua candidatura de acordo com o seguinte:

#### 2.1 Elegibilidade:

Podem apresentar candidatura os estudantes que:

- a) Tenham sido alunos do Centro Paroquial no seu 4º ano;
- b) Tenham uma classificação final da sua licenciatura igual ou superior a 14 valores;
- c) Tenham um rendimento "per capita" igual ou inferior a 15.000€ (quinze mil euros);
- d) Não beneficiem de outros apoios sociais para a prossecução de estudos.

#### 2.2. Documentação a apresentar

A candidatura deve incluir os documentos que comprovem as condições de elegibilidade requeridas:

- a) Ficha de candidatura devidamente preenchida (através de formulário específico no site da Fundação - <https://www.fundacaoameliademello.org.pt/ensino-basico/>);
- b) Cópia do Cartão de Cidadão (ou outro documento oficial - passaporte, autorização residência, etc) do candidato;
- c) Documento oficial com a classificação final da sua licenciatura;
- d) Declaração do candidato apenas com a nota de entrada, o nome do Mestrado e estabelecimento de ensino superior a que se candidatou;
- e) Cópia da última declaração de liquidação de IRS, Modelo 3 ou cópia do comprovativo de entrega da Declaração Modelo 3 de IRS via internet;
- f) Declaração da escola informando que não auferiu benefícios com origem em outra bolsa de estudo.
- g) Apresentar o IBAN de conta de que seja beneficiário ou titular;
- h) Documento do Centro Paroquial a atestar que é ex-aluno.

### 3. Atribuição da Bolsa (Mestrado)

- a) A bolsa será atribuída ao candidato com a melhor nota de acordo com a ordenação que será calculada, tendo em conta a média da licenciatura e o valor "per capita" que vier a ser apresentado;

- b) Em caso de igualdade, o critério de desempate a adotar será o rendimento mais baixo do agregado familiar;
- c) A atribuição da bolsa será decidida por um júri, nomeado pela Fundação, pela Associação e pelo Centro;
- d) O júri pode decidir cessar a Bolsa, ou a atribuição de qualquer uma das suas parcelas, se o aluno tiver um comportamento indigno, que viole os princípios éticos, se o seu desempenho escolar e respetiva avaliação, no final de cada ano letivo, demonstrar que o aluno não obteve aproveitamento escolar que lhe permita a matrícula no ano seguinte, de acordo com as normas em vigor no estabelecimento de ensino;
- e) O júri reserva-se o direito de não atribuir nenhuma bolsa;
- f) Em casos devidamente fundamentados e por motivos excecionais, o Júri poderá apresentar propostas de atribuição de bolsas que não sigam todos os critérios indicados no presente regulamento.

### 4. Valor e pagamento da Bolsa

- a) O montante anual da bolsa para os alunos de Mestrado será de 1.725€ em cada ano letivo;
- b) O montante anual da bolsa será pago ao bolsheiro através de transferência bancária, sendo que este tem de ser, obrigatoriamente, um dos titulares da conta bancária a indicar para o efeito.

### 5. Prazos

A candidatura deverá ser entregue, juntamente com todos os documentos solicitados, até ao dia **18 de outubro de 2024**. Só serão analisados os processos que tiverem todas as informações e documentação requerida completas.

### 6. Disposições finais

- a) Os candidatos e os beneficiários têm o direito de aceder aos seus dados pessoais e obter por parte da Fundação a retificação, atualização, eliminação e/ou portabilidade dos dados que lhes digam respeito, bem como o direito de oposição e/ou requerer a limitação do tratamento dos dados, bem como obter quaisquer esclarecimentos relacionados com o tratamento dos mesmos;
- b) Os dados serão conservados pelo período necessário para a gestão da bolsa, findo o qual serão eliminados;
- c) O júri decidirá sobre todas as matérias omissas na presentes regras e procedimentos;
- d) Todas as questões relativas a este regulamento e à atribuição das Bolsas de Mérito podem ser enviadas para o endereço de email [info@fundacaoameliademello.org.pt](mailto:info@fundacaoameliademello.org.pt)